



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2024

OBJETO: Locação de veículo executivo para transporte do Presidente, Diretores e colaboradores da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER

REQUERENTE: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.

### I - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### SOBRE APÓLICE DE SEGURO

a) A eventual contratada pode adotar a opção de auto seguro, por meio de gestão própria, declarando e elencando na proposta comercial todas as coberturas previstas conforme exigido em edital, sem a obrigatoriedade de contratar empresa seguradora (terceiro) neste contrato?

**Resposta:** Sim. A contratada poderá adotar a opção de autogestão do seguro desde que cumpra todas as exigências estabelecidas no item 5.4 do Termo de Referência, declarando em sua proposta.

*De acordo com o item 5.4. “Os veículos deverão possuir seguro com cobertura total contra colisão, furto, roubo e incêndio, com cobertura inclusive para os acessórios que por ventura possuam, sendo que o custo da apólice corre única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. O seguro dos veículos deverá possuir ainda cobertura de danos aos passageiros (que estejam sendo transportados pelo veículo, incluindo o motorista, que estejam a serviço da ANATER e a terceiros de toda sorte, sejam eles corporais ou materiais, em consequência de acidentes”.*

b) Caso não seja esse o entendimento da instituição, a eventual contratada poderá, como opção, realizar a autogestão quanto à responsabilidade somente pelo casco dos veículos locados, optando-se desta forma, apenas pela contratação de apólice contra danos a terceiros, conforme prevê o edital.

**Resposta:** A modalidade de seguro ficará a critério da eventual contratada desde que declare responsabilidade na forma do item 5.4 do Termo de Referência.

#### SOBRE LOCAÇÃO NÃO EVENTUAL

Considerando que o edital não prevê de forma clara se o formato de prestação de serviços de locação questiona-se:

a) A locação se dará de forma eventual (onde existirá períodos onde a CONTRATANTE em caso de não utilização, poderá devolver os veículos a CONTRATADA) ou não eventual (onde os veículos ficarão contratados pelo período estabelecido no contrato, independente de uso ou não dos mesmos)?

**Resposta:** Conforme previsto no item 1.1 do Termo de Referência a contratação será em Caráter permanente, a saber:



“1.1. Contratação de serviços de locação de veículo executivo para transporte do Presidente, Diretores e colaboradores da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, em caráter permanente, com quilometragem livre, sem alocação de combustível, com manutenção dos veículos, seguro e outros encargos necessários à execução dos serviços, exceto motorista, com vistas a atender as necessidades da Agência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”.

## **SOBRE O PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS**

Considerando que o edital não prevê de forma clara o prazo de entrega / início da locação dos veículos, questiona-se:

a) Qual será o prazo de entrega / início dos serviços de locação?

**Resposta:** Conforme estabelecido no item 5.18. do Termo de Referência. “A execução dos serviços deverá ser iniciada 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Contrato pelas partes”.

## **SOBRE A RENOVAÇÃO DE FROTA LOCADA**

Considerando que o edital não prevê de forma clara se deve ou não haver a renovação de frota depois de um período pré determinado, questiona-se:

a) Existe previsão de tempo de uso ou quilometragem rodada, onde será exigida a renovação/substituição dos veículos locados por veículos 0km ou usados, dentro de parâmetros pré determinados?

**Resposta:** Conforme previsto no item 7.11. do Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Termo de Referência, “Em caso de prorrogação da vigência do contrato, os veículos deverão ser substituído sempre que completar 03 (três) anos, independentemente de notificação da CONTRATANTE, respeitando-se as exigências contidas no subitem 7.3.”

## **SOBRE ASSISTÊNCIA 24 HORAS / SOCORRO**

Considerando-se que os veículos irão trafegar em franquia de quilometragem livre, será necessário canal de atendimento 24h para sanar possíveis adversidades que venham a ocorrer com os veículos?

**Resposta:** Sim. Para total atendimento faz-se necessário canal de atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

## **SOBRE FORMATO DE LANCES**

O edital prevê que os lances deverão ser realizados pelo valor total do item. Entretanto, para que não existam dúvidas sobre esta exigência, questiona-se:

a) para efeito de lances no sistema, o cálculo deverá obedecer a seguinte fórmula:  
(Quantidade de veículos x valor unitário mensal) x 12 meses de vigência contratual).

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim. Será exatamente assim que se dará a fase de lances.

## **SOBRE A INFORMAÇÃO DE MARCA E MODELO NA PROPOSTA COMERCIAL**



Considerando a atual dinâmica de disponibilidade dos modelos existentes no mercado, que atualmente atendem o processo desta instituição, bem como o edital não deixar evidenciado de forma clara, se devemos ou não informar na proposta escrita, a marca e modelo do veículo ofertado, questiona-se:

a) Será necessário informar a marca, modelo e ano dos veículos a serem ofertados?

**Resposta:** Sim. Faz-se necessário a apresentação dos veículos para comprovação de que os mesmos atendem às especificações contidas no edital e seus anexos.

b) Caso afirmativo, podemos apresentar apenas uma referência de modelo, declarando que o veículo apresentado atenderá todas as especificações contidas no edital?

**Resposta:** Sim. Não haverá problema na apresentação de veículo de referência. O importante é que o(s) veículo(s) atende(am) às especificações contidas no edital e seus anexos.

### **SOBRE KM ESTIMADO**

Considerando que o edital não prevê de forma clara a estimativa de quilometragem a ser percorrida diariamente pelos veículos, questiona-se:

a) Qual será a QUILOMETRAGEM média estimada a ser percorrida diariamente pelos veículos a serem locados por esse órgão.

**Resposta:** Não há previsão de quilometragem a ser percorrida diariamente. A contratação, conforme consta do item 1.1 do Termo de Referência, será com quilometragem livre.

### **SOBRE CUSTO DE PEDÁGIO / ESTACIONAMENTO**

Considerando-se que os veículos irão trafegar em deslocamentos diversos que possuem praças de pedágio e estacionamentos com custos variáveis, incluindo a frequência destes deslocamentos, questiona-se:

a) Em se tratando de custos de pedágio e estacionamento, uma vez os condutores dos veículos serão de responsabilidade da contratante, estes custos deverão ser realmente suportados pela eventual contratada?

**Resposta:** Não haverá nenhum tipo de custo de estacionamento e/ou pedágio para a contratada.

b) No caso de resposta afirmativa do item anterior, existe algum histórico ou estimativa de custos de pedágios e estacionamentos para o contrato em questão?

**Resposta:** Não se aplica.

---

Maria Madalena Pereira Bandeira

PREGOEIRA